

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Subsecretaria de Gestão de Pessoas e de Gestão do Conhecimento

Resolução SGP/MAPA nº 1, de 20 de agosto de 2026

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria de Pessoal SE/MAPA nº 158, de 2 de fevereiro de 2026, bem como pela Portaria MAPA nº 414, de 29 de dezembro de 2020 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Equipe de Acompanhamento do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação 2026-2027 – EqAPDTIC:

I - Regina Cely Lucchesi da Fonseca;

II - Alexandre da Silva Ferretti.

Art. 2º Compete à Coordenação-Geral de Governança e Gestão de Tecnologia da Subsecretaria de Tecnologia da Informação (CGGOV/STI) coordenar e prestar apoio técnico e metodológico às atividades de acompanhamento e monitoramento do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2026-2027, em articulação com a Assessoria de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (AGTIC) da STI e as de Coordenações-Gerais.



Art. 3º Compete à EqAPDTIC:

I - acompanhar e monitorar a execução das ações, projetos e iniciativas previstos no PDTIC 2026-2027, verificando o cumprimento dos cronogramas e metas estabelecidos;

II - acompanhar periodicamente os indicadores de desempenho e resultados alcançados em relação aos objetivos estratégicos de TIC definidos no Plano;

III - identificar necessidades de revisão, atualização ou ajuste do PDTIC 2026-2027 e submetê-las à CGGOV/STI;

IV - elaborar o Relatório de Acompanhamento do PDTIC 2026-2027 (RA-PDTIC), para posterior apresentação ao Comitê de Governança Digital (CGD);

V - apoiar a articulação entre a área de TIC e as unidades de negócio envolvidas na execução das ações previstas no PDTIC 2026-2027.

Art. 4º As unidades responsáveis pelas execuções das necessidades de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) constantes do PDTIC 2026-2027 deverão fornecer à EqAPDTIC as informações necessárias ao acompanhamento de sua execução, nos prazos e formatos definidos pela CGGOV/STI.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SARA MARTINS

Presidente do Comitê de Governança Digital

SARA MARTINS

Presidente do Comitê de Governança Digital



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/457728>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

